



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

EDITAL

EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE COM A INDICAÇÃO DOS NOMES AO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, PARA SUBMISSÃO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR MEIO DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 1º – Objetivo

O presente Edital, organizado por comissão instituída por Decisão Ad Referendum – GR No. 23/2025, tem por objetivo organizar a inscrição dos candidatos ao cargo de Reitor, para o quadriênio 2025–2029, da Universidade Federal do Amazonas. Os inscritos serão submetidos ao Conselho Universitário da UFAM (CONSUNI) para homologação da lista tríplice que será submetida ao Presidente da República, por meio do Ministro de Estado da Educação, conforme os dispositivos legais e estatutários vigentes (Art. 12, inciso III, do Estatuto da UFAM).

Artigo 2º – Base Jurídica

Este Edital fundamenta-se na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996 e no Estatuto da Universidade Federal do Amazonas (Res. 007/2024-CONSUNI).

Artigo 3º – Requisitos para os Candidatos ao Cargo de Reitor(a)

Em atendimento ao previsto na Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e no Decreto No. 1916 de 23 de maio de 1996, poderão candidatar-se ao cargo de Reitor(a) da UFAM os(as) docentes que atendam ao seguinte requisito:

Parágrafo único. Pertencer à carreira do magistério superior da UFAM, sendo ocupante do cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Artigo 4º – Apresentação das Candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de abertura de Processo SEI, encaminhado à Secretaria dos Conselhos (SECONS), observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital

§1º – O Processo deverá conter ofício SEI dirigido à presidência desta comissão, devidamente assinado, em que seja solicitado pelo interessado a inscrição para concorrer ao cargo de Reitor, declarando ciência e concordância com as disposições deste Edital.

§2º – Deverão ser anexados ao Processo os seguintes documentos:

- I. Documentação comprobatória de que o(a) candidato(a) a reitor(a) atende aos requisitos

indicados no Artigo 3º;

II. Currículo Lattes do candidato;

III. Ofício SEI, solicitando a sua inscrição com a assinatura do(a) que pleiteia ser candidato(a) a reitor(a).

§3º – Será permitido retificar documentos, dentro do mesmo Processo, mediante justificativa e nova assinatura eletrônica, até o encerramento do prazo de inscrição.

Artigo 5º – Candidaturas Homologadas

Serão considerados candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) apenas aqueles(as) que tiverem suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A cada candidatura homologada será atribuído um número sequencial, conforme a ordem de chegada do respectivo Processo SEI.

Artigo 6º – Divulgação do Processo Eleitoral

As informações relativas ao processo serão divulgadas na página eletrônica oficial da UFAM.

Artigo 7º – Comissão Eleitoral

Os trabalhos do CONSUNI serão assessorados pela Comissão Eleitoral, com as seguintes prerrogativas:

- I. Preparar o presente edital;
- II. Recolher as inscrições de candidaturas e realizar a homologação das mesmas;
- III. Divulgar informações sobre o Processo de Composição da Lista Tríplice no CONSUNI, segundo o previsto neste Edital;
- IV. Receber e julgar os recursos quanto ao processo de inscrição e homologação de candidaturas;
- V. Encaminhar os nomes das inscrições homologadas ao CONSUNI.

Artigo 8º – Cronograma

- I. Lançamento do Edital: 17 de abril de 2025;
- II. Período de recurso para impugnação do Edital: Até 22 de abril de 2025;
- III. Inscrição das candidaturas: 22 de abril de 2025;
- IV. Homologação das candidaturas: 23 de abril de 2025;
- V. Período de recursos: Até 24 de abril de 2025;
- VI. Resultado dos recursos: 25 de abril de 2025;
- VII. Encaminhamento das inscrições homologadas ao CONSUNI: 25 de abril de 2025.

Artigo 9º – Disposições Finais

Casos omissos serão apreciados e julgados pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Prof(a). Dr(a). JOSÉ LUIZ DE SOUZA PIO - ICOMP – Presidente

Matrícula SIAPE nº 0401229

Prof(a). Dr(a). IOLETE RIBEIRO DA SILVA - FAPSI

Matrícula SIAPE nº 1362602

Prof(a). Dr(a). SANDRA HELENA DA SILVA - ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 1721834

Manaus, 17 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz de Souza Pio, Presidente**, em 17/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iolete Ribeiro da Silva, Diretora**, em 17/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Diretora**, em 17/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552912** e o código CRC **3362FCC7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.016774/2025-46

SEI nº 2552912